



Essência do Vinho Madeira

24 - 26 NOV. 2017 / CASINO DA MADEIRA

1 / CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO

DATA LIMITE SEM PENALIZAÇÃO DE PREÇO – 6 NOVEMBRO

MONTAGEM

24 NOVEMBRO – 9:00 - 16:00

DESMONTAGEM

26 NOVEMBRO – 22:00 - 24:00

27 NOVEMBRO – 9:00-16:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 NOVEMBRO – 18:00 - 22:00

25 NOVEMBRO – 16:00 - 22:00

26 NOVEMBRO – 15:00 - 20:00

2 / INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO NO EVENTO PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE REGULAMENTO E CONFERE AO INSCRITO A QUALIDADE DE EXPOSITOR APÓS PAGAMENTO INTEGRAL DAS DEVIDAS TAXAS.

2.1 TAXA DE OCUPAÇÃO

2.1.1 VALORES

ATÉ 6 NOVEMBRO

OPÇÃO 1 (mesa 1,85m) – 630€+ IVA

OPÇÃO 2 (mesa 0,90m) – 430€+ IVA

A PARTIR DE 7 NOVEMBRO

OPÇÃO 1 (mesa 1,85m) – 730€ + IVA

OPÇÃO 2 (mesa 0,90m) – 500€+ IVA

2.1.2 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

20% COM A INSCRIÇÃO

80% ATÉ 31 OUTUBRO 2017

ORGANIZAÇÃO QUE PODERÁ RECUSAR LIVREMENTE QUAL-QUER INSCRIÇÃO QUE, DE ACORDO COM OS SEUS CRITÉRIOS, NÃO SE AJUSTE AO ÂMBITO OU AOS OBJECTIVOS DO EVENTO OU QUE, POR QUALQUER MOTIVO, POSSA SER PREJUDICIAL OU INCONVENIENTE. NESTA SITUAÇÃO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO RESTITUIRÁ AS PRESTAÇÕES DA TAXA DE OCUPAÇÃO RECEBIDAS.

3.1.3 A RESERVA DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SÓ É CONSIDERADA VÁLIDA, APÓS O ENVIO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, E PAGAMENTO DOS 20% INICIAIS. A INSCRIÇÃO SÓ SE CONSIDERA TOTALMENTE EFECTIVADAS APÓS O PAGAMENTO DOS RESTANTES 80% DO VALOR A PAGAR ATÉ 31 OUTUBRO 2017

3.1.4 A REQUISIÇÃO DE ESPAÇO E DE SERVIÇOS PELOS EXPOSITORES, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS BOLETINS RESPECTIVOS, OBRIGA AO PAGAMENTO INTEGRAL DOS MESMOS.

3.1.5 A ORGANIZAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE DECISÃO NA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO E DO LOCAL SOLICITADO POR CADA UM DOS INSCRITOS.

3.2 TAXAS DE OCUPAÇÃO

3.2.1 AS PRESTAÇÕES DA TAXA, UMA VEZ PAGAS, NÃO SERÃO RESTITUÍDAS MESMO QUE O INSCRITO, POR RAZÕES NÃO IMPUTÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, NÃO CHEGUE A OCUPAR O RESPECTIVO STAND, COM EXCEÇÃO DO PREVISTO NO ARTIGO SEGUINTE.

3.2.2 A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PRESTAÇÕES DA TAXA NO PRAZO FIXADO NO ADITAMENTO CONFERE À ORGANIZAÇÃO O DIREITO DE EXCLUIR O EXPOSITOR, SEM DIREITO, PARA ESTE, A QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

3.3 CONVITES

O EXPOSITOR INSCRITO NA **OPÇ. 1** TEM DIREITO A 16 CONVITES DE 1 DIA.

O EXPOSITOR INSCRITO NA **OPÇ. 2** TEM DIREITO A 8 CONVITES DE 1 DIA.

TODOS OS CONVITES TÊM OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DE COPO (CUSTO UNITÁRIO 3 euros).

3.4 CARTA DE LEGITIMAÇÃO

ESTA CARTA, SEM A QUAL O EXPOSITOR PARTICIPANTE NÃO PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS DE MONTAGEM, SÓ SERÁ ENTREGUE APÓS LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DE TODOS OS DÉBITOS.

3 / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

3.1.1 PODEM SER EXPOSITORES AS EMPRESAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, BEM COMO OS SEUS AGENTES OU DISTRIBUIDORES EM PORTUGAL, CUJA ATIVIDADE SE ENQUADRE NO ÂMBITO DO EVENTO.

3.1.2 A ACEITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PERTENCE À



3.5 DESISTÊNCIAS

EM CASO DE DESISTÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE APRESENTADA POR ESCRITO PELO EXPOSITOR À ORGANIZAÇÃO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS EM RELAÇÃO À DATA DE INÍCIO DO EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ISENTÁ-LO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM DÉBITO. A ORGANIZAÇÃO INFORMARÁ, POR ESCRITO, O INTERESSADO DA DECISÃO TOMADA

3.6 TRANSPORTE DE VINHOS

ENTREGA DA MERCADORIA ATÉ AO DIA 7 DE NOVEMBRO, NAS INSTALAÇÕES DA EV PORTO, NA RUA MANUEL PINTO DE AZEVEDO, Nº 567, ARMAZÉM 2, 4100 - 075 PORTO.

SEGURO DE TRANSPORTE NÃO INCLUÍDOS. A MERCADORIA E RESPECTIVOS M3 SERÃO VALIDADOS NA ENTREGA NO ARMAZÉM.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE DE VINHOS PARA OS PRODUTORES FUNCHAL/MADEIRA CONTATAR: MARCOGOMES@SDIM.PT

4 / MONTAGEM

24 NOVEMBRO – 09:00 - 16:00

4.1 OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS SEUS ESPAÇOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO (DURANTE OS DIAS DO EVENTO). A ORGANIZAÇÃO SOLICITA AOS EXPOSITORES A MÁXIMA COMPREENSÃO PARA ESTA SITUAÇÃO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO E, ASSIM, CONTRIBUIR PARA O BOM FUNCIONAMENTO GERAL DO EVENTO.

4.2 OS STANDS DEVERÃO ESTAR COMPLETAMENTE MONTADOS E PROVIDOS DOS ARTIGOS DECLARADOS NO BOLETIM DE INSCRIÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO ÀS 13:00. SE TAL NÃO SE VERIFICAR, A ORGANIZAÇÃO TERÁ DIREITO A DISPOR DOS MESMOS.

4.3 SE O ESPAÇO RESERVADO AO EXPOSITOR NÃO FOR OCUPADO 3 HORAS ANTES DA INAUGURAÇÃO DO EVENTO, A ORGANIZAÇÃO TERÁ DIREITO A DISPOR DO MESMO.

4.4 DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM DOS STANDS O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO. AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, PARA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, SERÃO ACORDADAS CASO A CASO, PODENDO IMPLICAR O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

4.5 SERÃO ATRIBUÍDAS PULSEIRAS AOS EXPOSITORES. ESTAS SERÃO ENTREGUES NO DIA DA MONTAGEM. A CREDENCIAÇÃO SERÁ FEITA À ENTRADA DAS CARGAS E DESCARGAS NO **DIA 23 DE NOVEMBRO DAS 9:00 ÀS 13:00.**

5 / DESMONTAGEM

27 NOVEMBRO - 22:00 - 24:00 / 27 NOVEMBRO - 09:00 - 16:00

5.1 TODO O MATERIAL TERÁ QUE SER RETIRADO DOS STANDS NA NOITE DO DIA 27 DE NOVEMBRO.

5.2 SE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDAR MATERIAL DEVERÁ CONTACTAR A ORGANIZAÇÃO, PARA QUE SEJA INDICADO O LOCAL ONDE PODERÁ SER GUARDADO O MATERIAL; QUE TERÁ DE SER RECOLHIDO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 9:00 ÀS 16:00

5.3 DURANTE OS PERÍODOS DE DESMONTAGEM DOS STANDS O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO. AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, PARA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, SERÃO ACORDADAS CASO A CASO, PODENDO IMPLICAR O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

5.4 DECORRIDA A DATA DE DESMONTAGEM, A ORGANIZAÇÃO MANDARÁ RETIRAR E ARMAZENAR O MATERIAL QUE AINDA PERMANEÇA NOS STANDS PODENDO ESSA OPERAÇÃO DETERMINAR O PAGAMENTO DE UMA TAXA EXTRA.

6 / COPOS, CUSPIDEIRAS E CHAMPANHEIRAS

6.1 COPOS EXPOSITORES DE VINHO

6.1.1 A CADA EXPOSITOR SERÃO ENTREGUES

OPÇ. 1: 2 CUSPIDEIRAS + 1 CHAMPANHEIRA + 4 COPOS

OPÇ. 2: 1 CUSPIDEIRA + 1 CHAMPANHEIRA + 2 COPOS

QUE DEVERÃO SER REQUISITADOS NA ZONA DE CREDENCIAÇÃO, MEDIANTE UMA CAUÇÃO DE 20 EUROS (DINHEIRO OU CHEQUE). A PARTIR DO MOMENTO EM QUE ESTES MATERIAIS SÃO ENTREGUES, O EXPOSITOR DEVERÁ POR ELES RESPONSABILIZAR-SE.

6.1.2 O MATERIAL REQUISITADO DEVERÁ SER DEVOLVIDO NO FINAL DO EVENTO, NO MESMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE LHE FOI CEDIDO. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO NÃO PROCEDERÁ À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO.

6.1.3 OS LAVA COPOS ESTARÃO COLOCADOS ESTRATEGICAMENTE NA ÁREA DOS EXPOSITORES DE VINHO. **NÃO SERÁ PERMITIDO O DESPEJO DE CHAMPANHEIRAS COM GELO NOS LAVA COPOS.**

6.1.4 OS EXPOSITORES SÓ ESTÃO AUTORIZADOS AO USO DO COPO OFICIAL DO EVENTO E FORNECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.

6.1.5 A TROCA DE COPOS, PARA LIMPEZA, DEVERÁ SER FEITA, PELO EXPOSITOR, NO ESPAÇO DE "APOIO AO EXPOSITOR" (JUNTO À CREDENCIAÇÃO).

6.2 COPOS VISITANTES

6.2.1 OS COPOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS PONTOS DE VENDA CRIADOS PARA O EFEITO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, MEDIANTE O PAGAMENTO.

6.2.2 VISITANTES COM BILHETE: A ORGANIZAÇÃO OFERECE UM COPO POR BILHETE.

6.2.3 VISITANTES COM CONVITE DE PRODUTOR: TERÃO OBRIGATORIAMENTE QUE ADQUIRIR UM COPO.

7 / SERVIÇOS GERAIS

7.1 ILUMINAÇÃO

A ILUMINAÇÃO GERAL DO ESPAÇO, BEM COMO DOS ESPAÇOS AO AR LIVRE É ASSEGURADA PELA ORGANIZAÇÃO.

7.2 VIGILÂNCIA

A VIGILÂNCIA DO ESPAÇO É DA COMPETÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA DAS ÁREAS DE TRÂNSITO DESTES.

7.3 ARMAZÉM

OS EXPOSITORES TERÃO DEBAIXO DAS MESAS UM ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS SEUS PRODUTOS PARA A PROVA DIÁRIA. NA COPA DE APOIO EXISTIRÁ UMA ZONA EQUIPADA COM FRIGORÍFICOS A SER PARTILHADA POR TODOS OS EXPOSITORES.

7.4 GELO

ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NA COPA DO EVENTO.

7.5 COLABORADORES ORGANIZAÇÃO

OS COLABORADORES DA ORGANIZAÇÃO, DURANTE O EVENTO EXECUTARÃO A TROCA DE CUSPIDEIRAS E DE GARRAFAS DE ÁGUA, E LIMPEZA DOS BALDES DO LIXO.

7.6. EQUIPAMENTO ADICIONAL

CASO O EXPOSITOR / PARTICIPANTE NECESSITAR DE EQUIPAMENTO ADICIONAL, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ORGANIZAÇÃO PARA O UTILIZAR/INSTALAR E GARANTIR QUE TODAS AS NORMAS LEGAIS ASSOCIADAS À UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÃO CUMPRIDAS.

8 / LIMPEZA

8.1 É DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR A LIMPEZA E REMOÇÃO DO LIXO DO SEU STAND, DEPOSITANDO-O NOS LOCAIS DISPONIBILIZADOS PARA O EFEITO PELA ORGANIZAÇÃO.

8.2 A LIMPEZA DO STAND PODERÁ SER EFETUADA POR PESSOAL PERMANENTE DO EXPOSITOR OU SER POR ESTE REQUISITADA À ORGANIZAÇÃO.

8.3 O EXPOSITOR DEVE, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DEIXAR O ESPAÇO RESPETIVO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA EM QUE O MESMO LHE FOI CEDIDO. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ À LIMPEZA NECESSÁRIA, SENDO O RESPETIVO CUSTO FATURADO AO EXPOSITOR.

8.4 NO FINAL DE CADA DIA, AS GARRAFAS VAZIAS DEVERÃO SER COLOCADAS NO CHÃO JUNTO ÀS CADEIRAS DOS EXPOSITORES PARA QUE A ORGANIZAÇÃO POSSA RECOLHER E DEITAR FORA. AS GARRAFAS ABERTAS DEVERÃO FICAR DEBAIXO DAS MESAS APÓS O ABANDONO DO ESPAÇO, PARA QUE OS VISITANTES QUE AINDA PERMANEÇAM NO EVENTO NÃO "PROVEM OS VINHOS" SEM A PRESENÇA DOS EXPOSITORES.

9 / SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

9.1 SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR REALIZAR DEMONSTRAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE APARELHOS OU EQUIPAMENTOS A FOGO ABERTO.

9.2 SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR APRESENTAR EQUIPAMENTOS QUE EMITAM RAIOS IONISANTES OU RADIOATIVOS, CABENDO À ORGANIZAÇÃO A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE TAIS EQUIPAMENTOS PODERÃO SER EXPOSTOS.

9.3 SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO O DEPÓSITO E A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS CONTENDO GÁS LÍQUIDO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO.

10 / RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

10.1 INFRAÇÕES

10.1.1 EM CASO DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTARES, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER ADEQUADAS, DESIGNADAMENTE ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND.

10.1.2 EM CASO DE INFRAÇÃO A ESTE REGULAMENTO E ÀS DISPOSIÇÕES DO ADITAMENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS MEDIDAS QUE JULGAR CONVENIENTES, INCLUSIVE O CANCELAMENTO DOS DIREITOS DO EXPOSITOR, SEM QUE ESTE POSSA EXIGIR QUALQUER INDEMNIZAÇÃO OU REEMBOLSO DAS QUANTIAS PAGAS.

10.1.3 EM CASO DE INFRAÇÃO CONSIDERADA GRAVE PELA ORGANIZAÇÃO E DETETADA DURANTE O EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND E MESMO IMPEDIR TEMPORARIAMENTE O TRANSGRESSOR DE PARTICIPAR EM EVENTOS FUTUROS.

10.2 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

10.2.1 EMBORA SEJAM TOMADAS PELA ORGANIZAÇÃO AS PRE- CAUÇÕES NORMALMENTE NECESSÁRIAS PARA A PROTEÇÃO DOS PRODUTOS EXPOSTOS, ESTES CONSIDERAM-SE SEMPRE SOB RESPONSABILIDADE E GUARDA DO EXPOSITOR.

10.2.2 A ORGANIZAÇÃO DECLINA TODA A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES, PERDAS OU DANOS MOTIVADOS POR: CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDOS NA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EEM; VARIAÇÕES DE TENSÃO ORIGINADAS NA REDE DA EEM, INCLUINDO FENÓMENOS DE SOBRE TENSÃO DE ORIGEM ATMOSFÉRICA OU OUTRA.

10.2.3 QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE POSSAM ADVIR AOS EXPOSITORES, AO SEU PESSOAL OU AOS PRODUTOS EXPOSTOS, SEJA QUAL FOR A SUA NATUREZA OU FATOS QUE LHE DERAM ORIGEM, NOMEADAMENTE INCÊNDIO OU FURTO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR OU PARTICIPANTE.

10.2.4 OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES INSTALADOS NO RECINTO DO EVENTO SÃO RESPONSÁVEIS PELOS DANOS OU PREJUÍZOS QUE CAUSEM, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, NO RECINTO, NOS STANDS OS OU NOS PRODUTOS DE OUTROS EXPOSITORES.

10.2.5 OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES DEVEM, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, ENTREGAR OS STANDS NO MESMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE LHE FORAM CEDIDOS, SALVAGUARDANDO O USO NORMAL DESTES. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ ÀS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS, CUJO CUSTO SERÁ FATURADO AO OCUPANTE DO LOCAL OU STAND DANIFICADO.

10.2.6 DE ACORDO COM OS PONTOS ANTERIORES, DEVE O EXPOSITOR DECLARAR À ORGANIZAÇÃO NO MOMENTO EM QUE TENHA ACESSO AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO OS EVENTUAIS DANOS JÁ EXISTENTES NESSE ESPAÇO, A FIM DE NÃO SER POR ELAS POSTERIORMENTE RESPONSABILIZADO.

10.3 SEGUROS

10.3.1 OS SEGUROS DOS PRODUTOS E MATERIAIS EXPOSTOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS EXPOSITORES.

10.3.2 A ORGANIZAÇÃO IRÁ FAZER TAMBÉM UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL QUE CUBRA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS NO RECINTO E/OU NOS STANDS DOS OUTROS EXPOSITORES, E A TERCEIROS, INCLUINDO OS VISITANTES DO EVENTO.

11 / INFORMAÇÕES GERAIS, STANDS E DECORAÇÃO

11.1 A DECORAÇÃO DOS STANDS, E TODO O ESPAÇO DO EVENTO, É DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO.

11.2 A ÁREA OCUPADA PELO EXPOSITOR INCLUI: MESA COM CAMILHA (1,85m de comprimento X 0,45m de profundidade) + 2 CADEIRAS .

11.3 SERÁ DISPONIBILIZADA ÁGUA GASEIFICADA, GELO E ÁGUA MINERAL NATURAL LIMITADA A TRÊS GARRAFAS POR DIA PARA OS EXPOSITORES NA OPÇ. 1, E DUAS GARRAFAS POR DIA, PARA OPÇ. 2.

11.4 É EXPRESSAMENTE PROÍBIDO FUMAR NO RECINTO DO EVENTO. A ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIZARÁ UM LOCAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PARA O EFEITO.

12 / BILHETEIRA

PRÉ-VENDA

BILHETE 1 DIA - 12,5€

BILHETE 1 DIA + 1 PROVA COMENTADA - 15€

BILHETE 3 DIAS - 20€

BILHETE 3 DIAS + 2 PROVAS COMENTADAS - 25€

PROVA COMENTADA EXTRA - 5€

NO LOCAL

BILHETE 1 DIA - 15€€

BILHETE 3 DIAS - 25€

PROVA COMENTADA - 5€

13 / NORMAS E CONTRATO

13.1 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

13.1.1 NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A ORGANIZAÇÃO POR PARTE DO EXPOSITOR, ESTA TERÁ DIREITO DE RETENÇÃO RELATIVAMENTE AOS MATERIAIS E PRODUTOS EXPOSTOS PELO EXPOSITOR DURANTE O EVENTO, QUE APENAS LHE SERÃO DEVOLVIDOS APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

13.1.2 OS MATERIAIS OU PRODUTOS REFERIDOS NO NÚMERO ANTERIOR PODERÃO SER ARMAZENADOS.

13.2 RUÍDOS INCÓMODOS

13.2.1 SÃO PROIBIDOS QUAISQUER SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA NOS STANDS, BEM COMO TODOS OS RUÍDOS INCÓMODOS, OU QUE POR QUALQUER FORMA POSSAM PERTURBAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

13.3 ABANDONO DE BENS PELOS EXPOSITORES

13.3.1 OS BENS ABANDONADOS PELOS EXPOSITORES NAS INSTALAÇÕES ONDE DECORRE O EVENTO, APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, SERÃO LISTADOS E ARMAZENADOS PELO PERÍODO DE 15 DIAS.

13.3.2 A FALTA DE LEVANTAMENTO DOS BENS PELO EXPOSITOR NO PRAZO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR IMPLICA RENÚNCIA,

IRREVOGÁVEL, QUER A TODOS OS DIREITOS SOBRE OS BENS EM CAUSA, QUER À RECLAMAÇÃO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DA ESSÊNCIA DO VINHO, A ESSE TÍTULO.

13.4 AS NORMAS DO PRESENTE REGULAMENTO SÃO ACEITES PELOS EXPOSITORES, NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, E SÃO APLICÁVEIS ÀS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AQUELES (SEU PESSOAL E ENTIDADES SUBCONTRATADAS) E A ESSÊNCIA DO VINHO.

13.5 ESTE REGULAMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ESSÊNCIA DO VINHO E OS EXPOSITORES.

13.6 OS EXPOSITORES OBRIGAM-SE A CUMPRIR, PARA ALÉM DO DISPOSTO NO PRESENTE REGULAMENTO, TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À SUA ATIVIDADE E AOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZAM.

13.7 O EVENTO TERÁ LUGAR NOS DIAS E HORAS INDICADOS, PODENDO, NO ENTANTO, A SUA DURAÇÃO SER ALTERADA, CONFORME A ORGANIZAÇÃO JULGAR MAIS CONVENIENTE, SEM QUE HAJA LUGAR A QUALQUER TIPO DE INDEMNIZAÇÃO.

13.8 OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES



NOS ESPAÇOS 20 MINUTOS APÓS O FIM DE CADA DIA DO EVENTO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO.

13.9 COMPETE À ORGANIZAÇÃO ESTABELECEM OS PREÇOS DAS ENTRADAS NO ESPAÇO DO EVENTO E AS REGRAS DESTINADAS A ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

13.10 A ORGANIZAÇÃO TOMARÁ AS MEDIDAS QUE ENTENDER ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, PODENDO, PARA O EFEITO, ELABORAR OS REGULAMENTOS COMPLEMENTARES QUE JULGAR NECESSÁRIOS.

13.11 A ORGANIZAÇÃO PODE, EM QUALQUER ALTURA, IMPEDIR OU MANDAR RETIRAR DOS STANDS PRODUTOS QUE JULGUE DEFICIENTES, PERIGOSOS, INCÓMODOS OU INCOMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS E/OU COM O ÂMBITO DO EVENTO.

13.12 É PERMITIDA A VENDA DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO. A LOGÍSTICA DE VENDA É DA TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR E TODOS OS REQUISITOS LEGAIS INERENTES A ESTA ACTIVIDADE DEVERÃO SER CUMPRIDOS.

13.13 A OFERTA DE PRODUTOS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O DÍSTICO “OFERTA”, QUE DEVERÁ SER SOLICITADO À ORGANIZAÇÃO.

13.14 TODOS OS PRODUTOS ALIMENTARES COMERCIALIZADOS NO RECINTO DEVEM CUMPRIR COM O ESTABELECIDO NO REGULAMENTO RELATIVO À HIGIENE, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS. SE NECESSÁRIO, JUNTO DOS NOSSOS RECURSOS, PARCEIROS E FORNECEDORES PODEREMOS ENCONTRAR UMA MELHOR SOLUÇÃO QUE SE ADEQUE ÀS NECESSIDADES DOS EXPOSITORES.

14 / ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

TUDO E QUALQUER LITÍGIO ENTRE A ORGANIZAÇÃO E OS EXPOSITORES QUE RESULTE DA APLICAÇÃO DESTES REGULAMENTOS SERÁ DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DO FUNCHAL.

15 / PUBLICIDADE

/ DN MADEIRA 2X3 (MÓDULOS CORES)

VALORES

INSERÇÃO DO LOGÓTIPO NO SITE DO EVENTO – 100 euros + IVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

FORMATO

O **2X3 (MÓDULOS CORES)**, A SER INSERIDO NO DN MADEIRA, DEVERÁ SER ENVIADO EM FORMATO DIGITAL, EM

JPEG, EPS ou PDF VECTORIZADO, COM AS DIMENSÕES 101 X 94 MM (CORES: CMYK), 200 DPI DE RESOLUÇÃO, PARA O SEGUINTE E-MAIL: MARCIA@DNOTICIAS.PT.

DIMENSÕES: 101 X 94 MM

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 200 DPI

CORES: CMYK

FORMATO: JPEG, EPS OU PDF VECTORIZADO

/ SITE OFICIAL DO EVENTO

VALORES

INSERÇÃO DO LOGÓTIPO NO SITE DO EVENTO: 150 euros + IVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

FORMATO

O LOGÓTIPO, A SER INSERIDO NO SITE OFICIAL DO EVENTO, DEVERÁ SER ENVIADO EM FORMATO DIGITAL, EM JPG, COM UMA LARGURA MÁXIMA DE 158 PÍXELS A 72 DPI DE RESOLUÇÃO, PARA O SEGUINTE E-MAIL: LOGISTICA@ESSENCIADOVINHO.COM

/ TRANSMISSÃO DE VIDEO NO EVENTO

VALORES

INSERÇÃO DO VIDEO NO EVENTO/ 3 DIAS (pelo menos 4 visualizações por dia): 150 euros + IVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

FORMATO

O VIDEO DEVERÁ SER ENVIADO NO FORMATO DIGITAL MPEG/MOV, COM TAMANHO 720P E MÁXIMO 1 MINUTO, PARA O SEGUINTE E-MAIL: MARCIA@DNOTICIAS.PT.

CONTACTOS

DIÁRIO NOTÍCIAS DA MADEIRA
RUA DR. FERNÃO ORNELAS, 56, 3º
9054 - 528 FUNCHAL
T. +351 291 202 300

INFORMAÇÕES

CARLOS PERNETA: CPERNETA@DNOTICIAS.PT

WWW.DNOTICIAS.PT

WWW.ESSENCIADOVINHO.COM